



FUTSAL

**Confederação Brasileira de Futsal**  
Fundada em 15 de Junho de 1979  
**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, e respeitando a Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998, vem, por intermédio do presente Edital, **CONVOCAR** as Federações a seguir indicadas: **Federação Acreana de Futebol de Salão, Federação Alagoana de Futebol de Salão, Federação Amapaense de Futebol de Salão, Federação Amazonense de Futebol de Salão, Federação Baiana de Futebol de Salão, Federação Brasiliense de Futebol de Salão, Federação Catarinense de Futebol de Salão, Federação Cearense de Futebol de Salão, Federação Espiritosantense de Futebol de Salão, Federação Gaúcha de Futebol de Salão, Federação Goiana de Futebol de Salão, Federação de Futsal do Maranhão, Federação Matogrossense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Mato Grosso do Sul, Federação Mineira de Futebol de Salão, Federação Northeriograndense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Pará, Federação Paraibana de Futebol de Salão, Federação Paranaense de Futebol de Salão, Federação Paulista de Futebol de Salão, Federação Pernambucana de Futebol de Salão, Federação Piauiense de Futebol de Salão, Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Federação de Futebol de Salão de Rondônia, Federação Roraimense de Futebol de Salão, Federação Sergipana de Futebol de Salão e Federação Tocantinense de Futebol de Salão**, representadas por seus respectivos presidentes, com fulcro no art. 16, §§2º, I, 3º e 12º, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, bem como o representante dos atletas, com fulcro no art. 16, *caput*, do Estatuto da Confederação Brasileira de Futebol de Salão, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será levada a efeito no dia **31 de março de 2017, às 8h00 em primeira convocação** e, não havendo o número legal, às **9h00 independentemente de quórum**, tendo como local o Hotel Mercure BH Lourdes, situada à Av. do Contorno, nº 7315, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**:

- a) Conhecer o relatório de atividades administrativas e financeiras da entidade no exercício de 2016, bem como apreciar e julgar as contas do exercício de 2016, acompanhadas do balanço financeiro e patrimonial, instruído com o parecer do conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, conforme previsto nos arts. 24 e 46-A da Lei nº 9.615/98.

Cumprir destacar que, em respeito à Legislação vigente, consoante o que determina a Lei nº 9.615 de 24 de Março de 1998, fica concedido às entidades filiadas o **prazo até o dia 29 de março de 2017, na sede da CBFS, via e-mail ou presencial, no horário de expediente, 8:00h às 17:30h**, para apresentação de ata de eleição e do termo de posse da respectiva Presidência e/ou Diretoria, estatuto da federação, certidão negativa de débitos junto à Receita Federal, certidão negativa de débitos trabalhistas e certidão de regularidade de FGTS, estabelecendo dessa forma a viabilidade de participar da referida **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, condição *sine qua non* para exercer o direito de voto.



**Confederação Brasileira de Futsal**  
Fundada em 15 de Junho de 1979  
**FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro**

**FUTSAL**

É estatutariamente facultado ao Presidente da Federação filiada, na impossibilidade de sua presença, fazer-se representar na Assembleia ora convocada por Procurador, ou por um dos membros integrantes de seus poderes, desde que devidamente credenciado na CBFS com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas** do início previsto para realização, mediante recebimento, no Protocolo da Confederação, de Procuração por escrito e específica do Presidente da Entidade que pretenda ser representado.

O direito de voto deverá ser demonstrado na forma do estatuto e da legislação vigente, no ato da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

O presente Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária passa a vigorar na data de sua publicação.

Fortaleza, Ceará, 13 de março de 2017.

  
**Marcos Antônio Madeira**  
Presidente